

## DECRETO Nº 1467-01/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 408.900,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), e dá outras providências.**

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas**, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 1932-04/2020 de 19 de novembro de 2020, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **408.900,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

0201 – 04.122.0002.2003 – Manut do Gabinete do Prefeito

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (202).....R\$ 15.000,00

### **03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut Secretaria Administração

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (301).....R\$ 29.000,00

### **05 – SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar

3.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas PC (501).....R\$ 5.000,00

0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (517).....R\$ 25.000,00

0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Esporte Amador

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (522).....R\$ 16.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556).... R\$ 10.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 10.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 32.000,00

### **06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (609).....R\$ 95.000,00

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (603).....R\$ 35.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (611).....R\$ 60.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (639).....R\$ 10.900,00  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (649).....R\$ 2.000,00

**07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

0701 – 26.782.0008.2029 – Manut Secretaria de Obras  
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (705).....R\$ 6.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA**

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola  
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (813).....R\$ 18.000,00  
3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF (814).....R\$ 30.000,00  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (816).....R\$ 10.000,00

**TOTAL – R\$ 408.900,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do ano de 2021 em **R\$ 5.000,00**, e a redução das seguintes dotações:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

0401 – 04.123.0012.2011 – Manutenção Secretaria Fazenda  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (401).....R\$ 50.000,00

**05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO**

0501 – 12.361.0028.2039 – Gestão da Merenda Escolar  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (503).....R\$ 95.000,00  
0501 – 23.695.0094.2021 – Fundo Municipal do Turismo  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (514).....R\$ 15.000,00  
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (516).....R\$ 25.000,00  
0501 – 27.812.0103.2036 – Gestão do Esporte Amador  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (521).....R\$ 6.000,00  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (539).....R\$ 10.000,00  
0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil  
3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (586).....R\$ 12.000,00

**06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO**

0601 – 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (616).....R\$ 10.000,00  
0602 - 10.301.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (620).....R\$ 10.000,00  
0602 - 10.304.0107.2024 – Gestão de Saúde Básica  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (664).....R\$ 2.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (671).....R\$ 10.000,00  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (678).....R\$ 15.000,00  
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (687).....R\$ 5.900,00

**07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN**

0701 – 26.782.0008.2029 – Manut Secretaria de Obras  
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (706).....R\$ 70.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

0801 – 09.271.0031.2033 - Gestão da Política Agrícola  
3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais (803).....R\$ 10.000,00  
0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola  
3.4.5.90.66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos (817) .....R\$ 5.000,00  
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (842).....R\$ 30.000,00  
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (844).....R\$ 10.000,00

**09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

0901 – 99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência  
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência (901).....R\$ 13.000,00

**Total de Redução Orçamentária: R\$ 403.900,00**

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 04 de outubro de 2021.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda